REQUERIMENTO N.º /2013

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem a respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer, e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Delvito Alves da Silva Filho, junto à secretaria municipal competente, providência no sentido de determinar o envio do projeto de lei que crie a Semana Antidrogas nas escolas públicas e privadas situadas no Município de Unaí, na forma de minuta em anexo.

Termos em que,
pede e espera deferimento .

Unaí, 16 de abril de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
PSL

MINUTA DO PROJETO DE LEI N.º /2013.

Institui a Semana Antidrogas, no âmbito das escolas públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art.1° Fica instituída a Semana Antidrogas, no âmbito das escolas públicas municipais.

Art. 2º O objetivo da semana de que trata o artigo 1º desta Lei é conscientizar os adolescentes e jovens dos males causados pelo uso de entorpecentes, através de palestras, seminários, debates, teatros, apresentações musicais e exposições.

Art. 3º A Semana Antidrogas contará com a participação dos alunos, professores e pais, ficando a critério de cada unidade escolar procurar outros profissionais para participarem, explicando e demonstrando os malefícios causados por entorpecentes.

Art. 4º A semana do ano em que será realizada a Semana Antidrogas nas escolas públicas será definida pelo Poder Executivo.

Art. 5º A Semana Antidrogas nas escolas públicas municipais passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município – Coem.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Unaí, 11 de abril de 2013; 63º da Instalação do Município.

VEREADOR PETRONIO NEGO ROCHA
PSL